EMENDA MODIFICATIVA Nº 1 AO PROJETO DE LEI Nº 46/2024

O Vereador José Pereira Sena da Câmara Municipal de Nova Venécia-ES, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III, art. 88, combinado com o inciso V, art. 108, e o art. 117 do Regimento Interno desta Câmara Municipal, na seara do processo legislativo, apresenta a seguinte emenda modificativa ao Projeto de Lei nº 46/2024:

Art. 1º O art. 9º do Projeto de Lei nº 46/2024, que institui o Programa Musical Solidário, Cultura Democrática no âmbito do Município de Nova Venécia-ES, voltado para o acesso à cultura e a promoção dos artistas, talentos e bandas locais, o desenvolvimento das artes e da cultura no município, passa a vigorar com o seguinte texto:

> ***Art. 9º*** *As emissoras de rádio sediadas no Município de Nova Venécia-ES são incentivadas a destinar parte de sua programação musical semanal para a reprodução de músicas de artistas autorais locais, residentes ou naturais do município, mediante a formalização de parcerias culturais com o município e demais entidades culturais.*
>
> ***§ 1º*** *A divulgação das músicas referidas no caput deste artigo será realizada por meio de parcerias com o município, sem obrigatoriedade de contraprestação financeira, fomentando a valorização cultural local.*
>
> ***§ 2º*** *As emissoras de rádio poderão, voluntariamente, firmar acordos com o setor cultural local, incentivando a participação de artistas locais em programas de rádio específicos, sem prejuízo de sua programação geral.*

Art. 2º O art. 15 do Projeto de Lei nº 46/2024, que institui o Programa Musical Solidário, Cultura Democrática no âmbito do Município de Nova Venécia-ES, voltado para o acesso à cultura e a promoção dos artistas, talentos e bandas locais, o desenvolvimento das artes e da cultura no município, passa a vigorar com o seguinte texto:

> ***Art. 15.*** *O município poderá, por meio de lei específica, conceder benefícios fiscais e estímulos econômicos ao setor privado que promover, apoiar e garantir os direitos previstos nesta lei, especialmente voltados ao apoio à produção cultural local.*

Autenticar documento em https://novavenecia.camarasempapel.com/ Autenticidade com o identificador 3300330034003300340037003500652604100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
2024/11/13 2024/11/13 15:11 EMM001 - PL 0046-2024 programa musical solidario.docx

Parágrafo único. *A concessão de benefícios fiscais será regulamentada em lei municipal, estabelecendo os critérios, as condições e os procedimentos para a sua aplicação, em conformidade com as normas gerais de direito tributário e a legislação estadual.*

Art. 3º O art. 16 do Projeto de Lei nº 46/2024, que institui o Programa Musical Solidário, Cultura Democrática no âmbito do Município de Nova Venécia-ES, voltado para o acesso à cultura e a promoção dos artistas, talentos e bandas locais, o desenvolvimento das artes e da cultura no município, passa a vigorar com o seguinte texto:

> ***Art. 16.*** *O Município poderá estabelecer incentivos ou parcerias culturais com as emissoras de rádio e demais veículos de comunicação locais, incentivando a divulgação de músicas e obras de artistas locais.*
>
> ***Parágrafo único.*** *A não adesão às parcerias para incentivos previstos no caput deste artigo, não implicará em penalidades às emissoras, mas poderá restringir o acesso a benefícios culturais oferecidos pelo município.*

Câmara Municipal de Nova Venécia, Estado do Espírito Santo, em 18 de novembro de 2024; 70º de Emancipação Política; 17ª Legislatura.

JOSÉ PEREIRA SENA
Vereador pelo PODE

Despacho do Presidente

Determino a juntada da presente emenda aos autos do referido Projeto de Lei em epígrafe.

Em 18/11/2024

Anderson Meffon Pahador.

Autenticar documento em https://novavenecia.camarasempapel.com.br/autenticidade com o identificador 3300330034003600340033A005000520041 00, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
2024/11/13\2024/11/13\51\EMM001-PLO046-2024 programa musical solidario.docx